

CMT-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IBAMA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 02013000177202630

2. Descrição da necessidade

É necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa para permitir a operacionalização das atividades fins e administrativas da Superintendência do IBAMA em Cuiabá, mantendo um ambiente em condições sanitárias adequadas ao uso de todos que frequentam o local.

Nesse viés, a fossa séptica, por questões de saneamento, possui um limite de utilização. A falta de limpeza pode causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, desta forma a limpeza é imprescindível.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAFI/MT	Maria Cecília Pires de Miranda
DIAFI/MT	Kátia Regina França da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá apresentar licença ambiental ou termo equivalente; não obstante deverá prever cláusula que determine que a empresa deverá recolher e dar a finalidade correta aos resíduos da aplicação.

A coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser realizados de forma e em locais adequados, respeitando e se adequando sempre conforme as leis vigentes, sendo:

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.936, de janeiro de 2022, regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5. Levantamento de Mercado

Conforme dispõe a lei:

Art. 3º, XVI, da Lei nº12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos: Resíduos sólidos: “material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível”.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço e a adequada destinação final dos

resíduos, de modo a minimizar os impactos ambientais e assegurar o cumprimento da legislação vigente, prevenindo a proliferação de agentes causadores de doenças ao longo tempo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução deverá atender aos requisitos estabelecidos nos itens anteriores e na legislação vigente. Dessa forma, assegura-se a integridade do patrimônio público e a normalidade dos serviços finalísticos do órgão, de modo que a falta ou a interrupção dos serviços do local, pode impactar negativamente a todos que circulam no ambiente institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando os resultados obtidos em contratações realizadas em exercícios anteriores, conclui-se que a contratação deste serviço configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Tal escolha demonstra aderência ao princípio da economicidade e contribui de forma efetiva para o alcance dos resultados e das metas estabelecidas para o exercício vigente.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	01	Serviço Anual	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, com volume aproximado de 16 m³, abrangendo a limpeza e manutenção das caixas de passagem de esgoto, por meio de raspagem e desobstrução, além do desentupimento de ralos e vasos sanitários dos banheiros, bem como de boca de lobo situada no estacionamento interno da unidade, visando à adequada manutenção do sistema de esgotamento sanitário.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.652,45

Valor (R\$): 4.652,45

A contratação se refere a um valor de aproximadamente R\$ 4.652,45.

A estimativa contempla a execução do serviço de **limpeza e manutenção de fossa séptica**, incluindo remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos, conforme as normas ambientais vigentes, de acordo com os quantitativos e metodologia descritos neste ETP.

Assim, o valor estimado da contratação foi definido com critérios técnicos e metodológicos que asseguram a economicidade, a razoabilidade e a adequação aos preços de mercado, atendendo integralmente ao requisito legal de obrigatoriedade previsto no art. 7º, §2º, da IN 40/2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação ocorrerá **sob demanda**, uma vez que os serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa de passagem de esgoto e desobstrução de boca de lobo nas dependências da SUPES/MT são requisitados conforme a necessidade operacional. Assim, justifica-se a contratação unificada e **sob demanda**, em favor da **economicidade, eficiência e continuidade** dos serviços essenciais desta Superintendência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para o pleno atendimento do objeto pretendido, uma vez que a presente contratação é suficiente para alcançar os objetivos propostos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, evidenciando a observância do adequado planejamento para a execução do serviço em questão. Destaca-se que, embora a demanda apresente caráter pontual, ela se mostra plenamente compatível com os objetivos estratégicos estabelecidos no PCA, especialmente aqueles voltados à preservação da infraestrutura física, à manutenção das condições de higiene e segurança, bem como à garantia da continuidade das atividades operacionais.

Dessa forma, a contratação contribui para assegurar a regularidade dos serviços, prevenir riscos à saúde pública e ao meio ambiente, e garantir o adequado funcionamento das instalações da SUPES/MT, em consonância com o planejamento institucional e as necessidades da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta visa realizar o esgotamento da fossa séptica, bem como a limpeza das estruturas associadas, garantindo **condições adequadas de higiene e conservação das instalações**. Essa medida contribui para:

- **Prevenir a proliferação de agentes causadores de doenças**, assegurando a saúde dos colaboradores e visitantes;
- **Eliminar odores desagradáveis**, promovendo um ambiente mais salubre e confortável;
- **Evitar a ocorrência de condições insalubres no entorno do prédio da instituição**, preservando a imagem e a funcionalidade do espaço.

Com isso, a contratação reforça o compromisso com a **segurança sanitária, a qualidade ambiental e a manutenção da infraestrutura**, alinhando-se às boas práticas de gestão predial.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme descrito no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**:

a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

a.1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Dessa forma, não há necessidade de adequação ao ambiente para que o serviço pleiteado se inicie ou se mantenha; contudo faz-se necessário o acompanhamento do fiscal da instituição aos profissionais da empresa, bem como a verificação dos documentos e acompanhamento ao todo serviço desenvolvido, garantido dessa forma, o cumprimento das leis vigentes e da ciência da destinação dos resíduos em local apropriado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme descrito no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

O órgão assessorado deve verificar a existência de legislação ambiental estadual e local sobre o tema, bem como verificar se há regras específicas para o resíduo em questão (por exemplo: resíduos de saúde, resíduos de construção civil, entre outros).

Neste sentido, para atendimento das orientações constantes no Guia, será necessário que a empresa contratada apresente aos fiscais a comprovação de que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final), tornando os impactos ambientais **menos** ofensivos para o meio ambiente.

Deverão ser apresentados, no mínimo:

Comprovação da destinação dos resíduos, que deverá possuir registro e regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), bem como indicar o responsável técnico, que também deverá possuir inscrição e regularidade no CFT/AIDA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável, conforme análise preliminar realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar. Os serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza das caixas de passagem de esgoto, com raspagem e desobstrução, desentupimento de ralos e vasos sanitários dos banheiros, bem como de boca de lobo localizada no estacionamento interno, são amplamente ofertados por empresas especializadas no mercado local, o que evidencia a disponibilidade de capacidade técnica e operacional para a adequada execução do objeto.

Ademais, a solução proposta encontra-se em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, contribuindo para a preservação da infraestrutura existente e para a mitigação de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Dessa forma, a contratação demonstra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, além de alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026, atendendo às necessidades da Administração e aos objetivos institucionais estabelecidos no planejamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIA REGINA FRANCA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/01/2026 às 17:39:38.

MARIA CECILIA PIRES DE MIRANDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/01/2026 às 17:40:53.

CIBELE MADALENA XAVIER RIBEIRO DE MATOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 17:14:21.